



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 27/2019

“AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES TRANSPORTADAS A QUENTE A QUE CORRESPONDE O LOTE 4 DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIMRC) - ANO LETIVO 2019/2020”

CONSULTA PRÉVIA N.º 30-S/2019

(alínea e) do nº1 do artigo 26º conjugado com o artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008 de 29/01, na sua actual redação


Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340






Representado por:  na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., contribuinte número 501323325

Sede: 


E-mail:  Fax n.º: ; Telefone: 

Representada por: , titular do cartão de cidadão , válido até , com o número de identificação fiscal , residente em , na qualidade de representante legal da sociedade anónima nos termos da Procuração datada de 31/07/2015.

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 07/12/2017 e válida até 07/03/2020.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31/08, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **confeção e o fornecimento de refeições escolares para o Centro Escolar Santa Maria, EB1 de Mouronho e Jardins-de-Infância do Concelho, para o ano letivo de 2019/2020, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de refeições escolares celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) – lote 4 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente** (classificação CPV, com o objeto principal: 55524000-9), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 30-S/2019, de acordo com as características e quantidades constantes do caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 137.280,00 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 19.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o objeto do presente contrato deverá ter início no dia 2 de setembro de 2019 e terminará a 31 de agosto de 2020 para os Jardins de Infância/Atividades de Animação e de Apoio à família (AAAF)/Atividades de Tempos Livres

(ATL) de Verão, e no que respeita ao Centro Escolar Santa e EB1 de Mouronho o fornecimento deverá decorrer durante o ano letivo, tendo como data prevista de início 16 de setembro de 2019 e de término 19 de junho 2020.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário no valor de 5% do preço contratual com exclusão de IVA, nos termos do **artigo 21.º do convite** e do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, tendo o adjudicatário apresentado, na data de 30/08/2019, seguro-caução no valor de € **6.864,00** (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro euros).

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código Projeto/Ação: 01-001-2007/1-4; Código económico: 0102/020105;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 22980;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados em 23 de agosto de 2019, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, através da deliberação n.º 6, tomada em reunião de 23 de outubro de 2017.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato a



Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II)

Décima: **Documentos arquivados**



Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 07/12/2017 e válida até 07/03/2020;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 26/08/2019, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Loures-1, emitida em 05/06/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 05/06/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado de registo criminal da sociedade anónima e dos respetivos administradores;
- f. Fotocópia das informações n.º 33/2019 e 43/2019;
- g. Fotocópia do Relatório Preliminar e do Relatório Final;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Minuta da Ata n.º 16/2019, da reunião ordinária de 08/08/2019, com a deliberação (n.º 231 relativa à aprovação da decisão de contratar e realização da respetiva despesa).

Décima-primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 02 de setembro de 2019.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

C